



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Adriane Mendes Vieira Gomes
Secretaria Administrativa

PORTARIA N° 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Atualiza redação das tabelas dos vencimentos e das remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Edéia.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 da Resolução nº 09, de 16/05/2008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 563 de 26/05/2008; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 988 de 29 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atualizar a redação das tabelas dos padrões de vencimentos e das remunerações dos servidores de provimento efetivo e de provimento em comissão, respectivamente, da Câmara Municipal de Edéia, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 29 dias de janeiro de 2021.

DIOGO SOARES E SILVA
Presidente



Lei n. 988, de 29 de janeiro de 2021.

"Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Edéia relativamente à data-base de janeiro de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, do Poder Legislativo, relativamente à data-base de janeiro de 2021.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, os valores dos subsídios e vencimentos, constantes das tabelas vigentes no mês de dezembro de 2020, ficam majorados em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021, de acordo com índice inflacionário do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), mensurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), fixado no município pelo Poder Executivo através da Lei Municipal nº 763/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021 e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANEXO I

TABELAS DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	PADRÃO	R\$ VENCIMENTO
C	Procurador Jurídico	P15	8.552,20
		P14	8.144,95
		P13	7.757,09
		P12	7.387,71
		P11	7.035,91
		P10	6.700,87
		P9	6.381,78
		P8	6.077,89
		P7	5.788,46
		P6	5.512,82
		P5	5.250,31
		P4	5.000,29
		P3	4.762,18
		P2	4.535,41
		P1	4.319,44
B	Técnico Legislativo	P15	4.973,57
		P14	4.736,73
		P13	4.511,17
		P12	4.296,36
		P11	4.091,77
		P10	3.896,92
		P9	3.711,35
		P8	3.534,62
		P7	3.366,31
		P6	3.206,01
		P5	3.053,34
		P4	2.907,94
		P3	2.769,47
		P2	2.637,59
		P1	2.511,99
A	Auxiliar Legislativo	P15	2.392,39
		P14	2.278,47
		P13	2.169,97
		P12	2.066,64
		P11	1.968,23
		P10	1.874,50
		P9	1.785,24
		P8	1.700,23
		P7	1.619,26
		P6	1.542,16
		P5	1.468,72
		P4	1.398,78
		P3	1.332,17
		P2	1.268,74
		P1	1.208,32



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível	Símbolo	R\$ Remuneração	
Direção e Apoio Superior	DAS II	R\$	3.171,27
Assessoramento	ASS I	R\$	1.301,04

*Tabela instituída em 20/04/2006 pela Lei Municipal nº 487/06

* Tabela Alterada em 26/05/2008 pela Lei Municipal nº 563/08

*Redação alterada em 24/05/2006 pela Lei Municipal nº 491/06

*Redação alterada em 15/06/2007 pela Lei Municipal nº 531/07

*Redação alterada em 26/03/2008 pela Lei Municipal nº 557/08

*Redação alterada em 31/03/2008 pela Lei Municipal nº 559/08

*Redação alterada em 29/06/2009 pela Lei Municipal nº 600/09

*Redação alterada em 17/01/2011 pela Lei Municipal nº 637/11

*Redação alterada em 27/01/2011 pela Lei Municipal nº 638/11

*Redação alterada em 29/02/2012 pela Lei Municipal nº 681/12

*Redação alterada em 12/03/2012 pela Lei Municipal nº 688/12

*Redação alterada em 25/02/2013 pela Lei Municipal nº 726/13

*Redação alterada em 17/02/2014 pela Lei Municipal nº 770/14

*Redação alterada em 27/01/2015 pela Lei Municipal nº 802/15

Redação alterada em 21/01/2016 pela Lei Municipal nº 844/16

Redação alterada em 25/01/2017 pela Lei Municipal nº 866/17

Redação alterada em 26/01/2018 pela Lei Municipal nº 897/18

Redação alterada em 24/01/2019 pela Lei Municipal nº 922/19

Redação alterada em 27/01/2020 pela Lei Municipal nº 960/20

Redação alterada em 29/01/2021 pela Lei Municipal nº 988/21